

## Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1074/2012-TCU-1ª Câmara, Sessão de 06/03/2012, Ata n.º 06/2012, fls. 418/419, foram notificados os Srs. :

- **Ingo Hulsen Lemos Nascimento**, (através do seu representante legal Sr. Gabriel Portella Fagundes Neto), por meio do ofício 466/2012, datado de 04/04/2012, fls. 423-424.

- **Frederico José Veloso de Almeida**, (através do seu representante legal Sr. Gabriel Portella Fagundes Neto), por meio do ofício n.º 468/2012, datado de 04/04/2012, fls. 421-422.

Os interessados foram cientificados em 26/04/2012, conforme documentos de folhas:

**Ingo Hulsen Lemos Nascimento**, fls. 427.

- **Frederico José Veloso de Almeida**, fls. 428.

Transcorridos os prazos recursais, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 1074/2012-TCU-1ª Câmara **transitou em julgado em 12/05/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e aos interessados.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peças 12 e 13.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multas e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 15/05/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*